



Arraial do Cabo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024 – Edição: 1.264

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DIVERSOS .....	3
EXTRATOS .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5

Arraial do Cabo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024 – Edição: 1.264

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.844/2024

Errata da Portaria Nº 1.844/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.263 - de 22 de novembro de 2024, onde se lê: **pelo período de 02(dois) anos**, leia-se: **pelo período de 01 (um) ano**

#### PORTARIA Nº 1.844/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

#### RESOLVE:

Conceder o servidor, **Antônio Luiz Ramos Belmont**, Med. Int. Socorrista, matrícula nº 12.968, admitido em 11/10/2006, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 31/12/2024, conforme Processo Administrativo nº 3360/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Demonstrativos para cofinanciamento do governo federal de SERVIÇOS/ IGDSUAS/ IGDPBF, competência ano 2023.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 13 de novembro de 2024 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01

Art.1 – O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social resolve instituir e tornar pública a aprovação da Prestação de Contas dos Demonstrativos para cofinanciamento do governo federal de SERVIÇOS/ IGDSUAS/ IGDPBF, competência ano 2023.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva  
Presidente do CMAS de Arraial do Cabo

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024

“Dispõe sobre a aprovação da retificação da Prestação de Contas do Demonstrativo para cofinanciamento do governo federal de SERVIÇOS, referente ao BPC na escola, competência ano 2023.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 13 de novembro de 2024 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01

Art.1 – O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social resolve instituir e tornar pública a aprovação da retificação da Prestação de Contas do Demonstrativo para cofinanciamento do governo federal de SERVIÇOS, referente ao BPC na escola, competência ano 2023.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva  
Presidente do CMAS de Arraial do Cabo

## ATOS OFICIAIS

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 162/2024

Venho por meio deste, designar os servidores, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859 (assessor especial II) e, para substituição, **Emanuelle M. da Graça Rosário**, matrícula nº 64.368 (assessor especial IV) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 178/2024 – Contrato nº 145/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

Arraial do Cabo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024 – Edição: 1.264

- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2024.

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Mat. 58.051**

**Filliph Silva Oliveira**

(assessor especial II)

**Matrícula 58.859**

**Emanuelle M. da Graça Rosário (Substituta)**

(assessor especial IV)

**Matrícula 64.368**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO  
Nº 163/2024**

Venho por meio deste, designar os servidores, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859 (assessor especial II) e, para substituição, **Emanuelle M. da Graça Rosário**, matrícula nº 64.368 (assessor especial IV) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 177/2024 – Contrato nº 146/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- A) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- B) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- C) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- D) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- E) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- F) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

- G) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- H) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- I) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- J) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- K) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- L) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Mat. 58.051**

**Filliph Silva Oliveira**

(assessor especial II)

**Matrícula 58.859**

**Emanuelle M. da Graça Rosário (Substituta)**

(assessor especial IV)

**Matrícula 64.368**

**DIVERSOS**

**NOTIFICAÇÃO**

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22, do Exm. ° Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, NOTIFICAR o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

**Sr. MARCIO CROCE BRASIL**

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos n.º. 118, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, ( tel. para contato 22 – 988001837) no dia **12/12/2024, às 09:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo n.º. 3697/2023.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2024.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024 – Edição: 1.264

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

Advogada Pública (mat.33295)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

### NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22, do Exm. Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, NOTIFICAR o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

**Sr. ARILDO MENDES DE OLIVEIRA**

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos n.º 118, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, ( tel. para contato 22 – 988001837) no dia **12/12/2024, às 10:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo n.º 3697/2023.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2024.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

Advogada Pública (mat.33295)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº114/2024

**PROCESSO Nº:** 1646/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO

**CONTRATADA:** VIA OCÉANICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

As partes através do processo administrativo sob o nº 1646/2024, realizaram Termo de Contrato sob o nº 114/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínas e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia, luminosos, sonoros, suspensão, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviços de direção e roda (alinhamento com direção, cambagem, balanceamento, e desempenho de rodas e desempenho de colunas), necessários a operação eficiente e segura da frota de veículos.

A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 58, inciso II, artigo 78, inciso I e o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR o Termo de Contrato nº 114/2024, em decorrência das irregularidades identificadas e constante nos autos do processo supramencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A rescisão unilateral do contrato decorre das irregularidades pertinentes ao descumprimento de cláusulas contratuais. Rescinde-se unilateralmente o Termo de Contrato nº 114/2024, com fulcro no Art. 77 e no Art. 78, incisos I, ambos da Lei 8.666/1993.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

#### EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024

Processo nº: 5041/2024

##### 1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação do Grupo "PRINCESAS E HERÓIS", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento "Jornada das Infâncias", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada:** Rodrigo Bernardo de Lara

1.1.4. **CNPJ Nº:** 17.720.062/0001-70

1.2. **Razão da escolha da contratada:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.3. **Valor global:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

1.4. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

##### 2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

##### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2024.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024 – Edição: 1.264

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva  
Matrícula nº 56.963

**IDAC**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2024**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

**TIPO:** Menor Valor Global

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 050/2024.

**DATA DA ABERTURA:** 05/12/2024 – às 09 hrs.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$: 177.478,01 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavos)

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Fóssil para atender as necessidades do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

O presente Edital está disponível a partir da data da divulgação no site: [www.idac.rj.gov.br](http://www.idac.rj.gov.br),

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FÓSSIL				R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Unit	Total
01	Gasolina Comum	Lt	14.448,55	R\$ 6,18	R\$ 89.292,04
02	.Oléo Diesel S-10	Lt	<b>13.464,71</b>	R\$ 6,49	R\$ 87.385,97
03	Oléo lubrificante 2T	Lt	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2024.

MARCELO MENDONÇA DE MELLO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ATOS OFICIAIS**

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**Processo Nº 050/2024**

**Pregão Presencial nº 001/2024**

**Tipo: Fechada**

**Objeto: Aquisição de Combustíveis Fósseis e Óleo Lubrificante**

Às nove horas do dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro na sede do IDAC – Instituto de desenvolvimento de Arraial do Cabo/RJ, reuniram-se o Pregoeiro Marcelo Mendonça de Mello e os membros da Equipe de Apoio, composta por Hevelyn Gomes dos Santos Bispo - CPF nº 053.558.537-30; Henrique Eduardo da Silva - CPF nº 068.775.017-21; João Carlos Benevenuto de Mello – CPF nº 106.529.117-57; Wagner Silva Cordoville – CPF nº 098.809.557-22 e Diogo Pessoa Caldas de Oliveira – CPF nº 108.802.347-92, de acordo com a Portaria IDAC nº 006/2024, para a realização da sessão de abertura de envelopes da Licitação Pregão Presencial nº 001/2024, com aviso publicado no Diário Oficial do Município em 04/11/2024 Edição nº 1.249. Antes de iniciar a sessão constatou-se problemas técnicos com a câmera de filmagem, pelo que a sessão foi interrompida e reiniciada às nove horas e quarenta e cinco minutos, todavia o certame quedou-se deserto, haja vista a ausência de interessados em participar da licitação.

Diante da ausência de interessados conforme mencionado, a licitação foi declarada deserta, sem mais a sessão foi encerrada às dez horas e a ata segue assinada por todos que participaram do ato.

Marcelo Mendonça de Mello – Pregoeiro

Hevelyn Gomes dos Santos Bispo – Equipe de Apoio:

Henrique Eduardo da Silva – Equipe de Apoio

João Carlos Benevenuto de Mello – Equipe de Apoio

Wagner da Silva Cordoville – Equipe de Apoio

Diogo Pessoa Caldas de Oliveira – Equipe de Apoio